



**Centro Universitário de Anápolis – UniEVANGÉLICA**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E AÇÃO**  
**COMUNITÁRIA – PROPPE**  
**BIOTÉRIO CENTRAL DA UNIEVANGÉLICA**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIÁRIOS PARA ESTÁGIOS NÃO-  
OBRIGATÓRIO E OBRIGATÓRIOS PARA O BIOTÉRIO CENTRAL DA  
UNIEVANGÉLICA**

**EDITAL 01/2018 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018**

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Biotério Central da UniEVANGÉLICA, órgão complementar às atividades da Pró-Reitoria de Pós-graduação, Pesquisa, Extensão e Ação Comunitária, inscrito e licenciado no CONCEA/MCTIC com CIAEP número **01.0502.2018**, torna público, por meio deste Edital, que estão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado para o preenchimento de vagas de estágio **não remunerado**. O objetivo é selecionar estudantes da UniEVANGÉLICA, devidamente matriculados(as) e frequentes no(s) curso(s) de Ciências Biológicas, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia e Medicina, e que tenham interesse em desenvolver habilidades em ciências de animais de laboratório, com foco na formação de pessoal qualificado para o desenvolvimento de pesquisas.

**2. DA LEGALIDADE E NATUREZA DO ESTÁGIO**

O estágio de estudantes é regido pela lei 11.788, de 25 de Setembro de 2008, e previsto nos PPCs dos referidos cursos, como necessários para o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho. O estágio no Biotério Central, observando os dispositivos da referida lei, bem como as normas internas contempladas nos PPC dos cursos afins, estabelece que:

2.1 O estágio no Biotério poderá ser cumprido tanto na modalidade obrigatória como também na modalidade não-obrigatória, conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do curso.

2.2 O estágio, previsto neste edital, em uma única etapa, deverá ser cumprido até o mês de Julho de 2018, conforme cronograma inserido no termo de compromisso de estágio.

2.3 O estagiário deverá desenvolver suas atividades no biotério em contraturno às suas atividades acadêmicas.

2.4 O estágio será ofertado em duas etapas, sendo: INTRODUTÓRIA e AVANÇADA. A etapa introdutória será cumprida num total de 120 horas. Já a etapa avançada será cumprida num total de 90 horas.

2.5 As atividades de estágio não poderão ultrapassar 5 horas diárias, sendo definidas e previstas no termo de compromisso de estágio.

2.6 As atividades de estágio acontecerão durante dois ou três dias na semana, intercalados e previstos no termo de compromisso de estágio.

2.7 Só poderão cumprir estágio avançado o acadêmico que já tenha estagiado na etapa introdutória.

### **3. DAS HABILIDADES DESENVOLVIDAS DURANTE O ESTÁGIO.**

No Estágio INTRODUTÓRIO serão desenvolvidas habilidades referentes ao manejo de criação de animais de laboratório, a saber:

- Conhecimento sobre a Biologia dos principais animais de laboratório e Serpentes
- Anatomia de Camundongo, Rato, Coelho e Serpentes.
- Bem Estar Animal.
- Ambientação de Biotérios e Serpentário.
- Nutrição de Animais de Laboratório
- Controle Reprodutivo
- Higienização de Materiais
- Biossegurança em Biotérios
- Controle Sanitário de Animais de Laboratório
- Rotina em Administração de Biotérios

No Estágio AVANÇADO serão desenvolvidas habilidades referentes ao manejo experimental de animais de laboratório, a saber:

- Ética em Experimentação Animal
- O papel da Comissão de Ética no Uso de Animais e sua importância para a promoção do bem estar animal.
- Doenças Prevalentes nas Espécies de Laboratório
- Controle da Qualidade Sanitária de Animais de Laboratório
- Vias de Administração em Animais de Laboratório
- Coletas e Processamento de Amostras Biológicas
- Analgesia e Anestesia
- Eutanásia e destino dos animais em experimentação.

Observação: As atividades serão supervisionadas por médico veterinário e biólogos com experiência em ciência de animais de laboratório.

### **4. DAS VAGAS E PERFIL DO CANDIDATO**

4.1. Serão ofertadas 6 vagas no total, sendo 3 para o estágio obrigatório e 3 para o estágio não-obrigatório. Caso não seja preenchida uma ou mais vagas de uma determinada modalidade, não será permitido a migração de candidatos.

4.2 Poderão se candidatar às vagas de estágio obrigatório somente os acadêmicos que estejam matriculados no semestre corrente e cursando do 5º período em diante, independente da duração do curso.

4.3 Poderão se candidatar às vagas de estágio não obrigatório os acadêmicos que estejam matriculados no semestre corrente e cursando no mínimo o segundo período do curso.

4.4 Por ser um ambiente com elevado potencial de risco biológico, a participação de Pessoas com Deficiência (PcD) será permitida somente com a apresentação de laudo médico que ateste que as condições físicas do PcD não potencializarão estes riscos.

### **5 DAS INSCRIÇÕES E ETAPAS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

#### **DAS INSCRIÇÕES**

5.1 As inscrições estarão abertas no período de 28 de Fevereiro à 2 de Março de 2018.

5.2 As inscrições poderão ser feitas:

5.2.1 Diretamente na secretaria do Biotério, localizado na Área Experimental, sito à rua Castro Alves, Cidade Universitária, no horário de 08:00 às 17:00 horas – Telefone para contato: 991426309

5.2.2 Nas secretarias dos cursos afins.

5.3 As inscrições serão confirmadas mediante preenchimento da FICHA DE INSCRIÇÃO, disponível nas secretarias dos cursos ou na secretaria do Biotério.

## **DO PROCESSO SELETIVO**

5.4 O processo de seleção se dará pela realização de uma prova contendo 10 questões, objetivas e discursivas, valendo 10 pontos cada questão, num total máximo de 100 pontos.

5.5 Serão aprovados os candidatos que obtiverem as maiores pontuações, em ordem decrescente de classificação, até o número de vagas ofertadas em cada modalidade.

5.6 Serão desclassificados os candidatos que obtiverem notas inferiores aos 50 pontos na prova.

5.7 Não haverá cadastro de reserva.

5.8 As vagas não preenchidas por este processo seletivo não serão disponibilizadas por nenhum outro meio, permanecendo sem ser ocupadas no corrente semestre a que se refere este processo seletivo.

5.9 O conteúdo abordado no processo seletivo se refere aos capítulos 1, 2, 3, 7, 14 e 15 do livro ANIMAIS DE LABORATÓRIO – criação e experimentação (FIOCRUZ, 2006) e estarão disponíveis nas secretarias dos cursos, já impressos, sendo entregues aos candidatos no ato da inscrição.

5.10 Caso haja empate entre os candidatos, por qualquer uma das vagas, prevalecerá o candidato que estiver cursando o período mais avançado. Permanecendo o empate, a vaga será do candidato mais velho.

5.11 A prova será aplicada no dia 05 de Março de 2018, às 17 horas, na sala I102 e terá duração máxima de 90 minutos.

5.12 Os alunos selecionados deverão entregar na secretaria do Biotério:

5.12.1 Comprovante de matrícula no seu curso de origem, referente ao semestre corrente,

5.12.2 Documento de Identificação Pessoal (RG ou Carteira de Motorista),

5.12.3 Comprovante de Endereço com no máximo 2 meses de emitido,

5.12.4 Uma foto 3X4

5.12.5 Termo de Compromisso de Estágio, firmado e assinado pelas partes interessadas (acadêmico(a) e representantes da Instituição), com as respectivas assinaturas reconhecidas em cartório.

5.12.6 Plano de Atividades preenchido e assinado pelo coordenador do Biotério, Acadêmico e representante do curso de origem(a).

## **6. CRONOGRAMA**

Publicação do Edital	27/02/2018
Período de Inscrição	28/02 à 02/03/2018
Realização da Prova	05/03/2018 / 17:00 Hs
Resultado do Processo Seletivo	06/03/2018

Preenchimento e Assinaturas do Termo de Compromisso de Estágio e Plano de Atividades	7, 8 e 9 de Março de 2018
Entrega dos Documentos	9/03/2018
Início das Atividades	12 à 16/03/2018

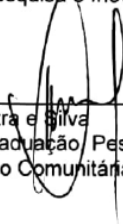
Anápolis Goiás, 22 de Fevereiro de 2018



Dione Inácio da Silveira  
Coordenador do Biotério



Lúcia Coelho Garcia Pereira  
Coordenadora da Pesquisa e Inovação



Sandro Dutra e Silva  
Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa,  
Extensão e Ação Comunitária